



INTRODUÇÃO

Uma das características geográficas mais marcantes da contemporaneidade é a presença de Estados nacionais e a consequente divisão do mundo em fronteiras que definem o território soberano de cada uma dessas unidades políticas. Nem todas as populações aceitam esses Estados ou as fronteiras por eles impostas, além de existirem questionamentos atualmente sobre a ideia de soberania e sobre o que de fato as fronteiras separam atualmente, entretanto não se pode negar que uma das maneiras mais generalizadas de representação do mundo ocorre por meio de mapas que mostram um mosaico de países justapostos. Não menos significativa é a recorrência da compartimentação interna dos territórios de cada país, sejam eles divididos em estados, províncias, regiões, departamentos, condados, comarcas, vilas, municípios, distritos ou uma combinação desses. Independente da pluralidade de nomes e funções atribuídas às divisões territoriais internas de cada Estado nacional, o fato é que a divisão territorial é um expediente amplamente adotado para o controle do território.

Todavia, as divisões territoriais elaboradas pelo Estado nem sempre são uniformes ou harmônicas entre si. Há inúmeros exemplos de Estados que adotam múltiplas divisões territoriais simultaneamente, muitas vezes para suprir necessidades específicas tais quais o exercício da justiça, a definição de autonomias locais ou atividades administrativas setorializadas. Soma-se a isso o fato de que nem sempre tais divisões são criadas numa mesma lógica, ou seja, é relativamente comum a existência de sobreposições de compartimentações sem qualquer compatibilidade de forma, escala ou função. Esses são alguns dos motivos pelos quais parte significativa das populações desconhecem os critérios e a lógica das divisões territoriais. Em circunstâncias extremas, os próprios agentes estatais passam a desconhecer os quadros territoriais do local que gerenciam. Tal situação pode ser verificada no Município de São Paulo.

Há numerosas divisões territoriais no Município de São Paulo. Os registros dos primeiros parcelamentos do território da atual capital paulista remontam ao século XVIII, quando foram criadas as freguesias de São Miguel¹, Penha de França e Nossa Senhora do Ó. As compartimentações não pararam de ocorrer ao longo de dois séculos e atualmente São Paulo

¹Segundo informações do sistema *Cidades@* do IBGE, deduz-se que a freguesia de São Miguel foi desfeita em meados do século XIX. Ela foi recriada em 1871 e suprimida meses depois neste mesmo ano (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 41, de 30 de março 1871). No início do século XX, São Miguel consta como Distrito da capital paulista. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=355030&search=sao-paulo|sao-paulo|infograficos:-historico>>. Acesso em: 25 jan. 2016.



conta com centenas de subdivisões, entre as mais conhecidas estão os 96 Distritos e as 32 Subprefeituras².

As constantes subdivisões tornaram o quadro territorial paulistano amplo e, em grande parte, desconexo. Segundo Sposati (2001), há enorme variação nos critérios de agregação dos “pedaços” da cidade para a organização e gerenciamento dos serviços públicos de São Paulo. Para a autora, essa multiplicidade no trato do território faz com que os cadastros territoriais não se comuniquem, dificultando a gestão pública. Mais do que isso, ela sustenta a ideia de que a falta de referências territoriais definidas prejudica o exercício da cidadania: “cada órgão é uma cultura, uma nomenclatura e um conjunto de procedimentos indecifráveis que não compartilham um código comum. Não existe a cidadania do lugar nos registros municipais e muito menos seu acesso democrático aos cidadãos” (SPOSATI, 2001, p.50).

Em 2002, o governo do Município de São Paulo instituiu as Subprefeituras como uma tentativa de reestruturar a gestão territorial municipal, procurando ao mesmo tempo aumentar a participação da população no governo, descentralizar a administração pública e integrar os diversos serviços setoriais – o que poderia reduzir ou ao menos racionalizar a malha de divisões territoriais. Passada mais de uma década da implementação das Subprefeituras, percebe-se que o quadro territorial paulistano aparentemente permanece numeroso e com diversas incompatibilidades de limites. Com base nessas reflexões, cabem os seguintes questionamentos: o que fundamenta as divisões territoriais do Município de São Paulo, em especial as Subprefeituras, e de que modo elas subsidiam a gestão pública urbana? Por que as divisões territoriais na capital paulista aparentam ser tão numerosas e desconexas? A implementação das Subprefeituras foi suficiente para integrar as políticas setoriais nos territórios que elas administram? Em caso negativo, qual tem sido a atribuição dessa instância de governo na prática?

A partir desses questionamentos, esta pesquisa tem como objetivo analisar os significados atuais das divisões territoriais do Município de São Paulo, em particular as Subprefeituras, buscando compreender a razão do elevado número de recortes territoriais e de que forma eles se articulam com a gestão pública da cidade.

A explicitação das lógicas presentes nas divisões territoriais não apenas contribui para

² Estabelecidos respectivamente pela Lei Municipal nº 11.220 de 20 de maio de 1992 e Lei Municipal nº 13.399 de 1º de agosto de 2002.



o avanço do conhecimento geográfico ou para reflexões teóricas em Geografia e Ciência Política, mas tem um desdobramento político, na medida em que o reconhecimento e a apropriação dos quadros territoriais pela sociedade pode facilitar a inserção participativa na gestão das cidades e países. Além disso, o conhecimento do quadro territorial e de sua lógica pode ser peça fundamental para a criação de novas malhas territoriais, mais adaptadas às demandas reais da sociedade, e até mesmo uma etapa importante para se pensar em outro tipo de sociedade.

OBJETIVO

Analisar os significados atuais das divisões territoriais do Município de São Paulo, em particular as Subprefeituras, buscando compreender a razão do elevado número de recortes territoriais e de que forma eles se articulam com a gestão pública da cidade.

METODOLOGIA

A pesquisa está sendo desenvolvida com base nos seguintes procedimentos metodológicos:

- Investigar se a divisão do município em Subprefeituras foi suficiente para promover ao menos parcialmente a descentralização da gestão urbana e a racionalização dos cadastros territoriais.
- Estabelecer critérios de interpretação, análise e classificação para as divisões territoriais do Município de São Paulo, de modo a constituir uma tipologia que seja útil para a análise de outros municípios e níveis territoriais.
- Identificar em quais recortes territoriais abrem-se possibilidades formais de participação direta da população no planejamento e gestão urbana na capital paulista.

RESULTADOS PRELIMINARES

A divisão do Município de São Paulo em Subprefeituras existiu ao longo da história administrativa de São Paulo em pelo menos três experiências concretas, a partir de recortes com esta mesma denominação. A primeira foi a elevação de Santo Amaro à categoria de Subprefeitura, assim que o antigo município foi anexado à capital paulista, em 1935. A segunda foi a curta experiência que precedeu às Administrações Regionais (ARs), no governo Toledo

Piza em 1958. As Subprefeituras foram retomadas em 1986 na gestão do prefeito Jânio Quadros, constituindo superintendências formadas por agregações de ARs. Entretanto, a crise das Administrações Regionais e o contexto político ensejaram a elaboração de Subprefeituras com autonomia muito maior que as ARs, ao menos formalmente.

As novas Subprefeituras foram implantadas no governo da prefeita Marta Suplicy (2001 – 2004), do PT, em 2002³ e passaram a ter grande importância na estrutura administrativa paulistana, com um nível de influência similar ao das secretarias municipais. Trata-se de uma alteração significativa da estratégia de descentralização municipal, pois as ARs eram estruturadas de maneira bem menos autônoma:

Os administradores regionais saíram dos distritos de obras, primeira grande divisão territorial da cidade, com função de cuidar apenas da zeladoria de sua região. Suas atividades restringiam-se à prestação de serviços de rotina (limpeza), fiscalização das normas municipais e levantamento periódico dos problemas locais urgentes. As ARs eram executoras sem poderes para planejar e definir o destino das verbas disponíveis, restringindo-se apenas a uma divisão territorial para a realização de tarefas (FINATEC, 2004, p.36).

A divisão da capital paulista em Subprefeituras foi compatibilizada aos novos Distritos, de modo a constituir uma agregação desses. Cabe às Subprefeituras a elaboração do planejamento local integrado, de maneira a superar a excessiva departamentalização existente no modelo das secretarias (FINATEC, 2004). Os Distritos compõem os arranjos territoriais a partir dos quais esses planos são criados, por isso essas duas divisões territoriais estão intimamente interligadas. A divisão do município em Subprefeituras, embora consolidada e reconhecida, teve algumas oscilações de importância e atribuições práticas de acordo com as diferentes gestões da prefeitura municipal dos últimos anos. Seu estatuto autônomo teria sido sensivelmente reduzido a partir da gestão do prefeito José Serra (2005 – 2006) e de Gilberto Kassab (2006 – 2013)⁴, constatação exemplificada pelo embargo à regulamentação dos Conselhos de Representantes das Subprefeituras por ação judicial e pela indicação quase exclusiva de coronéis da Polícia Militar para o cargo de subprefeitos na gestão Gilberto Kassab. Aldaíza Sposati chegou a afirmar em 2012 que “é decepcionante constatar que os antigos

³ São Paulo (Município), Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

⁴ José Serra pertence ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Gilberto Kassab integrava o Partido da Frente Liberal (PFL), o qual posteriormente foi renomeado para Democratas (DEM). Desde de 2011, ainda em sua gestão, transferiu-se para o recém-criado Partido Social Democrático (PSD). Kassab era vice-prefeito de Serra e assumiu a prefeitura quando este deixou o cargo para se candidatar a governador. Em 2008, Kassab foi eleito e reconduzido à prefeitura.



administradores regionais tinham mais poder dos que os subprefeitos atuais”⁵. Ademais, o modelo de descentralização proposto deixou uma série de lacunas ainda não totalmente equalizadas:

Até onde vai a função de orientação e coordenação técnica das secretarias para não se confrontar com a autoridade do subprefeito? Como combinar operacionalmente um modelo de gestão territorial que tem como autoridade um subprefeito e a adoção de políticas específicas em saúde, educação, etc., orientadas pelas secretarias centrais? Qual a instância ou em que nível se produz a cominação do atendimento das demandas estruturais definidas de forma centralizada e aquelas nas quais as subprefeituras possuem autonomia decisória? Essas ainda são questões a que o desenvolvimento do modelo deverá responder, juntamente com uma revisão da estrutura organizacional e de atribuições dos órgãos da administração direta e indireta (FINATEC, 2004, p.124).

Segundo Grin (2015), houve diferenças significativas entre o plano original de implementação das Subprefeituras, ainda no período eleitoral em 2000, e o modo como ele foi aplicado na lei em 2002. Divergências internas no Partido dos Trabalhadores teria feito com que ocupantes de cargos nas Secretarias temessem a redução de seus poderes em detrimento das Subprefeituras. Por esse motivo a proposta original de integração dos serviços nas Subprefeituras foi muito prejudicada, pois as Secretarias delegaram funções às unidades regionais em graus diferentes. Segundo Grin (2015):

Como não havia concordância de todas as Secretarias com a descentralização, era pequena a possibilidade de se criarem tais fóruns integrados na esfera central. Um efeito não previsto dessa oposição foi transformar as Secretarias, e não as Subprefeituras, em protagonistas da descentralização, pois passaram a condicionar a forma, o ritmo e o seu conteúdo. É nesse sentido que a implantação das Subprefeituras foi errática, limitada em alcance administrativo e desigual na capacidade de gerir políticas públicas nas regiões, o que impactou sua capacidade de inovar na gestão local

Na época de discussão da implantação das Subprefeituras na gestão Marta Suplicy, houve temores de que o projeto não fosse aprovado por falta de apoio parlamentar, tal como ocorrido no início dos anos 1990, no governo Luíza Erundina – do mesmo partido de Marta

⁵ Os Conselhos de Representantes foram regulamentados pela Lei nº 13.881 (SÃO PAULO [Município], Lei nº 13.881, 2004). No entanto, após ação do Ministério Público de São Paulo, a lei foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), assim como os artigos 54 e 55 da Lei Orgânica, referentes ao Conselho de Representantes, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 118.997.0/4-00 (PMSP-SMSP, 2005). Após recursos da decisão, ainda não houve julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual decidirá definitivamente se esse fórum de representação é ou não constitucional.

Sobre a recentralização da gestão municipal, o assunto foi amplamente debatido no seminário *Distritalização de São Paulo*, que ocorreu em maio de 2012, para fazer o balanço dos novos Distritos, 20 anos após sua implementação. O padre José Crowe, que atua no Distrito de Jardim Ângela, foi ainda mais crítico que Sposati, pois afirmou que “nesta última administração [governos José Serra e Gilberto Kassab], de 2005 para cá, as subprefeituras deixaram de existir”. As respectivas informações foram publicadas em matéria da Escola de Governo (GOES, 2012), e está disponível online. Disponível em: <<http://escoladegoverno.org.br/index.php/noticias/1365-papel-de-subprefeituras-e-criticado-em-debate-sobre-distritalizacao-da-cidade>>. Acesso em: 25 jan. 2015.



Suplicy. Havia uma avaliação de que o governo tinha falhado na aprovação das Subprefeituras por estar em relativo isolamento político. O governo Marta não quis correr esse risco, por esta razão, o cargo de subprefeitos e outros do segundo escalão dentro das Subprefeituras foi distribuído a grupos políticos específicos para compor uma base parlamentar que garantisse a aprovação da lei. Essa prática de distribuição de cargos para governabilidade era exatamente a crítica que era feita anteriormente pelo PT sobre as Administrações Regionais. Segundo Grin (2015):

Em vez de combater o fisiologismo, como anunciado em seu programa de governo, o PT majoritariamente aliou-se a essa prática política. No núcleo político do Executivo e na bancada petista predominaram os vereadores “pragmáticos”, favoráveis à negociação com os vereadores protagonistas do “toma-lá-dá-cá” tradicional na política municipal.

Desse modo, percebe-se que logo no início da implantação das Subprefeituras, boa parte das possíveis prerrogativas de descentralização política-administrativa não foram colocadas em prática. Por este motivo, a descentralização ocorreu de forma errática, de maneira que o nível de integração dos serviços em cada Subprefeitura dependia, entre outros fatores, do nível de influência do subprefeito e das decisões das Secretarias setoriais. Sobre esse aspecto, Grin (2015) afirma:

Como não havia concordância de todas as Secretarias com a descentralização, era pequena a possibilidade de se criarem tais fóruns integrados na esfera central. Um efeito não previsto dessa oposição foi transformar as Secretarias, e não as Subprefeituras, em protagonistas da descentralização, pois passaram a condicionar a forma, o ritmo e o seu conteúdo. É nesse sentido que a implantação das Subprefeituras foi errática, limitada em alcance administrativo e desigual na capacidade de gerir políticas públicas nas regiões, o que impactou sua capacidade de inovar na gestão local.

Outro aspecto da implantação das Subprefeituras que foi sensivelmente modificado foi a inserção da população local na administração. Essa era uma das principais bandeiras da criação das Subprefeituras, entretanto, os referidos fatores políticos acabaram inibindo o aprofundamento dos mecanismos participativos. Para Grin (2015):

O debate sobre a participação popular esteve na agenda do governo desde seu início, mas a estratégia de estreitar os vínculos do PT com os movimentos sociais, além de estimular a participação local, foi secundarizada pelo governo municipal. A importância que os vereadores ganharam como fiadores da governabilidade reduziu o “participacionismo” a um papel secundário na política do Executivo.

Os governos subsequentes aprofundaram a falta de autonomia das Subprefeituras. Sobre isso destaca-se a posição dos integrantes do governo Serra e Kassab frente à anulação dos Conselhos de Representantes das Subprefeituras. Embora o processo tenha sido iniciado pelo Ministério Público paulista e julgado no TJ-SP, o referido governo era contrário à criação do



órgão tal como previsto na Lei Orgânica Municipal. Sobre o assunto, Walter Feldman – à frente da pasta das Subprefeituras em 2008 – discordava da eleição direta pela população de representantes nas Subprefeituras já que “a votação direta em candidatos deve ser feita para cargos do Executivo e Legislativo porque são esses os representantes e responsáveis pela administração”⁶. No governo Kassab, as Subprefeituras foram tacitamente ainda mais centralizadas por meio da escolha de coronéis da Polícia Militar para assumir os cargos de Subprefeitos.

A gestão atual que se iniciou em 2013 com o prefeito Fernando Haddad (PT) se comprometeu com uma ampliação da descentralização política-administrativa com as Subprefeituras. Um dos sinais afirmativos em torno disso ocorreu por meio da aprovação de uma Subprefeitura a mais, a de Sapopemba, ainda em 2013, e da aprovação do Conselho Participativo Municipal – um substituto provisório dos Conselhos de Representantes das Subprefeituras enquanto sua legitimidade não é julgada no STF. Por outro lado, o governo Haddad tem sido criticado pela redução de repasses de verbas às Subprefeituras⁷, além da manutenção de práticas de distribuição de cargos para promover a coalizção governista na Câmara Municipal.

A atual gestão promoveu uma série de mecanismos novos e articulados de gestão urbana cujo impacto para as Subprefeituras ainda precisa ser melhor analisada. Trata-se do Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o qual está articulado com mecanismos de participação popular e o Fundo de Desenvolvimento Urbano. O Sistema Municipal de Planejamento Urbano prevê um tipo de articulação entre o Plano Diretor Estratégico, a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano, os Planos Regionais das Subprefeituras, Planos de Bairros e as Leis Orçamentárias.

Os passos subsequentes da presente pesquisa passarão pela investigação do funcionamento prático dessa nova estrutura de articulação para a gestão urbana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁶ Trecho de entrevista concedida ao Jornal da Gente (2008). Disponível em: <<http://jornaldagente.tudoeste.com.br/2008/09/28/feldman-contesta-conselho-de-representantes/>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

⁷ Segundo matéria do jornal O Estado de São Paulo (ESTADÃO, 2014). Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,verbas-destinadas-as-subprefeituras-caem-em-2015,1569939>>. Acesso em: 25 jan. 2016.



As divisões territoriais elaboradas pelo Estado são normatizações espaciais que buscam delimitar um campo de ação ou de apropriação territorial desta unidade política. No entanto, a partir das análises preliminares da pesquisa pode-se inferir que o Estado não deve ser sempre tratado de modo indistinto. Existem inúmeros interesses políticos antagônicos e sujeitos que disputam o poder no Estado, e não só pela via eleitoral. Os governos executivos e os parlamentos também disputam poder dentro do Estado uma vez já eleitos. Dessa forma, a presença de quadros territoriais tão incompatíveis e copiosos expressa em parte essa disputa de poder interna aos governos e parlamentos, pois grande parte dos governantes e legisladores procuram manter seu campo de ações inalterado ou ampliado. Essa lógica estende-se ao poder judiciário, o qual também mantém suas regionalizações exclusivas.

Desse modo, compreende-se que a descentralização política-administrativa e a integração setorial da gestão urbana mostram-se inicialmente como imperativos técnicos e como pautas políticas progressistas, todavia as disputas internas pelo poder político intraestatal – sem esquecer as influências de cunho econômico – em geral transformam essas demandas em moedas políticas de troca em uma coalização para a governabilidade. Nesse sentido, compreende-se o motivo pelo qual mesmo a reforma proposta pelo estabelecimento das novas Subprefeituras, por mais progressista que tenha sido o plano inicial, não conseguiu eliminar a prática de favores políticos em troca de formação de base aliada na Câmara Municipal.

Percebe-se ainda que o primeiro elemento a ser eliminado das propostas de descentralização política para garantir coalizões de governo são as instâncias participativas nos órgãos públicos. Ora eles são efetivamente eliminados, como ocorreu com o Conselho de Representantes das Subprefeituras, ora essas instâncias são delegadas a uma função estritamente consultiva, como o caso dos numerosos Conselhos temáticos municipais. Atualmente houve a criação do Conselho Participativo Municipal nas Subprefeituras, instância que é eleita por voto direto, mas mesmo esse fórum não vai muito além do que um fórum consultivo ou de fiscalização da Subprefeitura. É curioso notar que essa eleição dos Conselhos Participativos Municipais elege representantes em Subprefeituras, mas como a eleição precisa de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral, o pleito é organizado por meio de zonas eleitorais – divisão territorial que não possui compatibilidade de limites com as Subprefeituras.

A descrição desse quadro de constante loteamento político e econômico do Estado e a negação das instâncias participativas nos remete a atual crise política vivida no Brasil. Possivelmente essas situações estimulam a crescente desconfiança e insatisfação em relação à



democracia representativa e ao sistema político vigente no Brasil como um todo. Talvez o fato da maioria da sociedade não conseguir discernir os padrões territoriais da capital paulista, ou de qualquer outra instância de governo, seja uma dimensão geográfica da negação à população de uma vida política mais ampla e da possibilidade de se autogovernarem – mesmo que parcialmente. Nesse sentido, Raffestin afirma:

Sendo “convencionais”, tais divisões nem sempre são satisfatórias do ponto de vista existencial. Quando a malha é “desejada” por um poder, este se esforça por escolher o sistema que melhor corresponda ao seu projeto, pronto a transformar a existência daqueles que a ele estão submetidos, a menos que estes recuperem o seu poder para se oporem a outro poder (1993, p.170).

Além disso, cabe ressaltar que apesar do estabelecimento das linhas divisórias estar no plano da representação e da convenção, “o processo de compartimentação territorial é estrutural” (CIGOLINI, 2009). Cigolini (2009), ao analisar o processo de emancipação no Brasil, defende a tese de que a compartimentação territorial é um processo geográfico que ocorre permanentemente. Esta ideia aplica-se ao Município de São Paulo, onde se observa constantemente a redefinição das divisões territoriais. Essas frequentes revisões dos quadros territoriais oficiais, influenciam não só o âmbito estatal, mas repercutem na sociedade como um todo, por meio das representações e identificações espaciais:

Criar novos recortes territoriais – novos Estados ou municípios, por exemplo, é ao mesmo tempo um ato de poder no sentido mais concreto e o reconhecimento e/ou a criação de novas referências espaciais de representação social. Pode-se, com um novo recorte ou “fronteira”, legitimar certas identificações sociais previamente existentes ou, o que é mais comum, ao mesmo tempo criar e fortalecer outras. Como todo processo de representação territorial é altamente seletivo, somente alguns espaços serão “representativos” da(s) identidade(s) que eles ajudam a produzir ou reforçar (HAESBAERT, 2004, p.93).

Esses apontamentos sugerem que as divisões territoriais, mesmo aquelas elaboradas pelo Estado, não constituem simples aparatos formais de controle e gestão territorial, mas expressam e influenciam relações sociais e estruturas de poder. Segundo Raffestin (1993, p.170, grifo nosso):

Todo período de crise, toda insurreição, toda revolução se traduzem por modificações mais ou menos fortes nos sistemas de limites. Isso se torna a nova quadriculação na qual se instaura, por bem ou por mal, uma nova territorialidade. *Toda mudança de malha implica uma nova estrutura de poder.*

Por esses motivos, conclui-se que as divisões territoriais são fenômenos geográficos que ainda merecem estudos detalhados, mesmo após os debates sobre a relativização do papel das fronteiras e limites ocorrido no fim do século XX. As compartimentações estão amplamente



presentes na atualidade, resultando de determinações sociopolíticas e, ao mesmo tempo, influenciando as estruturas de poder.

BIBLIOGRAFIA

CIGOLINI, Adilar Antonio. **Território e criação de municípios no Brasil: Uma abordagem histórico-geográfica sobre a compartimentação do espaço.** Tese de doutorado em Geografia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/92531/268885.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

ESTADÃO. Verbas destinadas às Subprefeituras caem em 2014. 03 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,verbas-destinadas-as-subprefeituras-caem-em-2015,1569939>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

FINATEC (FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS). **Descentralização e poder local: a experiência das subprefeituras no município de São Paulo.** São Paulo: HUCITEC/FINATEC, 2004.

GOES, Airton. Papel de subprefeituras é criticado em debate sobre distritalização da cidade. **Escola de Governo – Notícias**, 7 mai. 2012. Disponível em: <<http://escoladegoverno.org.br/index.php/noticias/1365-papel-de-subprefeituras-e-criticado-em-debate-sobre-distritalizacao-da-cidade>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

GRIN, José Eduardo. Construção e desconstrução das Subprefeituras na cidade de São Paulo no governo Marta Suplicy. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, vol.23, n.55, set., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782015000300119&script=sci_arttext>. Acesso em: 25 jun. 2016.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização: Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). São Paulo – SP: Histórico. Cidades. Infográficos. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=355030&search=sao-paulo|sao-paulo|infograficos:-historico>>. Acesso em: 25 jan. 2016.

JORNAL DA GENTE. Feldman contesta Conselho de Representantes. 28 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://jornaldagente.tudoeste.com.br/2008/09/28/feldman-contesta-conselho-de-representantes/>>. Acesso em 25 jan. 2016.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder.** Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.



SPOSATI, Aldaíza. **Cidade em Pedacos**. Organização: José Roberto de Toledo. São Paulo: Brasiliense, 2001.